



TC 018.531/2014-8

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: União das Aldeias Krahô.

Responsáveis: Antônio Pohkroc Krahô (018.003.871-05);
Nilton José dos Reis Rocha (060.816.221-34); União das
Aldeias Krahô (01.010.997/0001-23)

Interessado: União das Aldeias Krahô (01.010.997/0001-23)

DESPACHO

Conheço do Recurso de Reconsideração interposto por Nilton José dos Reis Rocha, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285 do RI/TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2, 9.3 e 9.5 do Acórdão 10.991/2015-TCU-2ª Câmara em relação ao recorrente, estendendo-se o efeito suspensivo a todos os responsáveis condenados em solidariedade com o ora recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela Unidade Técnica (peça 84).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secex-TO para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, seja o processo encaminhado à Serur para as providências a seu cargo.

Gabinete, outubro de 2016.

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Relator